

PORTARIA Nº7.208, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Aposenta Servidora Municipal.

IRIO MIGUEL STEIN, Prefeito do MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, à servidora **ROSANE TEREZINHA MIELCZARSKI**, matrícula 43, cargo de Telefonista, Padrão 2, classe E, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.615,19 (Três mil, seiscentos e quinze reais e dezenove centavos), composto das seguintes vantagens: Vencimentos – Lei Municipal nº 15 de 1993, art. 63; 45% Avanço Trienal – Lei Municipal nº 15 de 1993, art. 93; 29% Adicional Anual – Lei Municipal nº 15 de 1993, art. 86; 5% Avanço Adquirido – Lei Municipal 15/1993, art.93, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SERTÃO SANTANA, em 1º de abril de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração